DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

DECRETO Nº 11.108/03
de 25 de agosto de 2003

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1511 ..... DE 29/08/2003.

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado, neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal nº 1.779, de 12 de fevereiro de 1976,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de São José dos Campos, no bairro VILA PAIVA, necessário à IMPLANTAÇÃO DO COLETOR DE ESGOTOS do Município, imóvel esse que consta pertencer ao Sr. CLEMENTE INÁCIO, com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

01- IMÓVEL: - Área de terra.
02 - PROPRIEDADE: - Clemente Inácio.
03 - LOCALIZAÇÃO: - Vila Paiva.
04 - SITUAÇÃO: - A faixa de terra está situada entre a propriedade de Mauro da Silva Maia, propriedade remanescente de Clemente Inácio, propriedade de João Batista.
05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e com declividade.
06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 01 (coordenadas N=7440688,8066, E=406956,0998) localizado na área de divisa da propriedade de Mauro da Silva Maia. Deste ponto segue no sentido horário com azimute de 229°21'28" e distância de 24,08m (Vinte e quatro metros e oito centímetros) de extensão até o ponto 02; neste deflete à direita e segue com azimute de 333°28'36" e distância de 21,61m (Vinte e um metros e sessenta e um centímetros) de extensão até o ponto 03; neste deflete à direita e segue com azimute de 06°09'55" e distância de 2,57m (Dois metros e cinqüenta e sete centímetros) de extensão até o ponto 04; confrontando com a propriedade remanescente de Clemente Inácio do ponto inicial 01 ao ponto 04; neste deflete à direita e segue com azimute de 34°35'24" e distância de 4,20m (Quatro metros e vinte centímetros) de extensão confrontando com a propriedade de João Batista até o ponto 05; neste deflete à direita e segue com azimute de 06°09'55" e distância de 5,68m (Cinco metros e sessenta e oito centímetros) de extensão até o ponto 06; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 153°28'36" e distância de 20,41m (Vinte metros e quarenta e um centímetros) de extensão até o ponto 07; neste deflete à

esquerda e segue com azimute de 119°21'28" e distância de 23,69m (Vinte e três metros e sessenta e nove centímetros) de extensão até o ponto 08, confrontando com a propriedade remanescente de Clemente Inácio do ponto 05 ao ponto 08; neste deflete à direita e segue com azimute de 215°42'35" e distância de 2,01m (Dois metros e um centímetro) de extensão confrontando com a propriedade de Mauro Silva Maia até o ponto inicial 01, fechando o perímetro.
07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 98,06m2 (Noventa e oito metros quadrados e seis decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada nas plantas e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo n.º 049262-7/03.

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de agosto de 2003.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Luciano Gomes
Consultor Legislativo

Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação

José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e três.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma faixa de servidão de passagem do coletor de esgoto.

01- IMÓVEL: - Área de terra.

02 - PROPRIEDADE: - Clemente Inácio.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Vila Paiva.

04 - SITUAÇÃO: - A faixa de terra está situada entre a Propriedade de Mauro da Silva Maia, propriedade remanescente de Clemente Inácio, Propriedade de João Batista.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e com declividade.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 01 (coordenadas N=7440688,8066, E=406956,0998) localizado na área de divisa da propriedade de Mauro da Silva Maia. Deste ponto segue no sentido horário com azimute de 229°21'28" e distância de 24,08m (Vinte e quatro metros e oito centímetros) de extensão até o ponto 02; neste deflete a direita e segue com azimute de 333°28'36" e distância de 21,61m (Vinte e um metros e sessenta e um centímetros) de extensão até o ponto 03; neste deflete a direita e segue com azimute de 06°09'55" e distância de 2,57m (Dois metros e cinquenta e sete centímetros) de extensão até o ponto 04; confrontando com a propriedade remanescente de Clemente Inácio do ponto inicial 01 ao ponto 04; neste deflete a direita e segue com azimute de 34°35'24" e distância de 4,20m (Quatro metros e vinte centímetros) de extensão confrontando com a propriedade de João Batista até o ponto 05; neste deflete a direita e segue com azimute de 06°09'55" e distância de 5,68m (Cinco metros e sessenta e oito centímetros) de extensão até o ponto 06; neste deflete a esquerda e segue com azimute de 153°28'36" e distância de 20,41m (Vinte metros e quarenta e um centímetros) de extensão até o ponto 07; neste deflete a esquerda e segue com azimute de 119°21'28" e distância de 23,69m (Vinte e três metros e sessenta e nove centímetros) de extensão até o ponto 08, confrontando com a Propriedade remanescente de Clemente Inácio do ponto 05 ao ponto 08; neste deflete a direita e segue com azimute de 215°42'35" e distância de 2,01m (Dois metros

e um centímetro) de extensão confrontando com a Propriedade de Mauro Silva Maia até o ponto inicial 01, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 98,06m2 (Noventa e oito metros quadrados e seis decímetros quadrados).

Secretaria de Obras e Habitação, aos 15 de agosto de 2003.

Engº Carlos Benedito Carnevalli
Supervisor de Cálculos e Sistemas

Engº Aldo Santana de Carvalho
Chefe da Divisão de Infra-estrutura